APROVADO
Em, 15/12/2021
PRESIDENTE

PROPOSTAS DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 390/2021

01. Altera o *caput* do art. 6º da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, acrescentando o art. ... ao Projeto de Lei nº 390/2021, com a seguinte redação:

> "Art. 6º Fica autorizada a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Outorga Onerosa para novos empreendimentos em imóveis a edificar, a restaurar, a recuperar, a reformar ou a ampliar, cuja solicitação de Alvará de Construção tenha sido protocolada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) até 31 de dezembro de 2022, atendidas as demais condições previstas na legislação.
>
>" (NR)

JUSTIFICATIVAS

Prorroga o prazo de solicitação do Alvara de Construção junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) das obras de edificação, restauração, recuperação, reforma ou ampliação de novos empreendimentos, com vistas o obter a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Otorga Onerosa, prevista no art. 6º da Lei nº 9.285/2017, que institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360.

02. Acrescenta o parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 9.601, de 29 de setembro de 2021, acresecentando o art. ... ao Projeto de Lei nº 390/2021, com a seguinte redação:

> "Art. 13.....
>
> Parágrafo único. A aplicação do disposto no *caput* fica limitada proporcionalmente à sua variação anual.

JUSTIFICATIVAS

A emenda visa limitar a aplicação do disposto na tabela da lei 9.601/21 para cada tipo de imóvel, em razão da mudança das faixas das zonas de tributação dos logradouros ou da sua aplicação, quando da apuração do cálculo da taxa modificada pela Tabela de Receita nº VII, de acordo com o Anexo Único da Lei nº 9.601/2021.